

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar, no valor de Cr\$ 787.904,00 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro cruzeiros), destina-se a atender despesas referentes a vôos especiais, transportes requisitados, manutenção, reparos e aquisições de peças para aeronaves pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo bem como pagamento de taxas pela utilização de duas máquinas telex pertencentes à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e cujos faturamentos foram emitidos após o encerramento do respectivo exercício e ainda ao pagamento de pessoal credenciado, cuja dotação inicial se revelou insuficiente.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	Especificações	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES . . .			787.904
3.2.0.0	Transferências Correntes		787.904	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	787.904		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.62.02.00

Categoria Econômica	Especificações	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES . . .			787.904
3.2.0.0	Transferências Correntes		787.904	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	787.904		

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código: 12
 Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	Especificações	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				21.048.053
3.1.0.0	Despesas de Custeio			20.722.578	
3.1.2.0	Material de Consumo		1.159.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		17.137.578		
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	3.079.061			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	14.058.517			
3.1.4.0	Encargos Diversos		1.991.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	1.821.000			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	179.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		435.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			325.475	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		325.475		
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	325.475			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
 Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 01
 Código: 04.66.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	Especificações	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.700.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.700.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		250.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.100.000		
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	200.000			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	900.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos		300.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	300.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
 Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO E ORIENTAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

Código: 01
 Código: 01.66.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA	Especificações	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				18.158.053
3.1.0.0	Despesas de Custeio			17.832.578	
3.1.2.0	Material de Consumo		450.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		15.307.578		
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	2.379.061			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	12.928.517			
3.1.4.0	Encargos Diversos		1.681.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	1.521.000			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	160.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		385.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			325.475	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		325.475		
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	325.475			

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecido pelo Anexo I, de que trata o artigo 1º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota
07 — GABINETE DO GOVERNADOR	787.904	776.000	11.904	
07.02 — Administração Direta Casa Militar 3.0.0.0 — Despesas Correntes				
Suplementa	776.000	776.000		
07.03 — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções 3.0.0.0 — Despesas Correntes				
Suplementa	11.904		11.904	
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	787.904			787.904
21.02 — Administração Direta Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 — Despesas Correntes				
Reduz	787.904			787.904

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes 26 de junho de 1974.
 LAUDO NATÉL
 Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 1974
 Maria Angélica Gabazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 3.904 DE 26 DE JUNHO DE 1974
 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973

LAUDO NATÉL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais
 Decreta:
 Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Economia e Planejamento, um crédito de Cr\$ 2.048.053,00 (vinte e um milhões, quarenta e oito mil, cinquenta e três cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.
 Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: